

**PORTARIA Nº. 005/2019-DP**

**Súmula:** Concede férias à servidora pública municipal *SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pele período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Biblioteca II - CLT*, Matrícula nº. 100057, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 31.08.2017 a 30.08.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.02.2019 e 05.03.2019, retornando o servidor às suas atividades no dia 06.03.2019.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (04.02.2019).

  
**Antonio Carlos Xavier**  
Diretor

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 036 de 08 de fevereiro de 2018 em consoante o processo administrativo nº 08/2018, protocolo nº 16.425/2018.

**VIGÊNCIA:** 01/02/2019 A 31/12/2019

**Data:** 04 de fevereiro de 2019.

**PEDRO RENNAN J. DE SOUZA**

Presidente da Associação Dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro Do Sul, Dorizon e Região

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski Arkatan

**Código Identificador:**62CC84E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
**PORTARIA Nº 005/2019**

**Súmula:** Concede férias a servidor que menciona.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao Servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 11/02/2019 a 25/02/2019, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (04.02.2019)

**HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**

Presidente

**Publicado por:**

Cassio Luis de Souza Soares

**Código Identificador:**4848E282

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 005/2019-DP**

**Súmula:** Concede férias à servidora pública municipal *SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pele período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal *SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES*, ocupante do cargo de *Auxiliar de Biblioteca II - CLT*, Matrícula nº. 100057, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

**Parágrafo único.** As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 31.08.2017 a 30.08.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.02.2019 e 05.03.2019*, retornando o servidor às suas atividades no dia 06.03.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (04.02.2019).

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Diretor

**Publicado por:**

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**3E3C9FAF

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OLIVIA QUADROS BONFIM GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 006/2019-DP**

**Súmula:** Concede férias à servidora pública municipal *OLIVIA QUADROS BONFIM GUEDES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pele período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal *OLIVIA QUADROS BONFIM GUEDES*, ocupante do cargo de *Zelador - CLT*, Matrícula nº. 100289, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

**Parágrafo único.** As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 11.09.2017 a 10.09.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.02.2019 e 05.03.2019*, retornando o servidor às suas atividades no dia 06.03.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (04.02.2019).

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Diretor

**Publicado por:**

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**B487FC89

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**